



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**JUSTIFICATIVA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS EM MODO FECHADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Digital n.º 21876/2026.

**1. OBJETO**

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar o procedimento de recebimento de propostas em modo fechado, por meio eletrônico (e-mail), no processo de Dispensa de Licitação Eletrônica para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção e adequação das dependências da Câmara Municipal de Osório, compreendendo a substituição e instalação de vidros danificados em porta de entrada e respectivo elemento lateral, a manutenção corretiva de porta do Departamento de Pessoal, incluindo os materiais e componentes necessários à adequada execução dos serviços, bem como o fornecimento e instalação de 07 (sete) espelhos, conforme especificações, dimensões e locais de utilização definidos pela Administração.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a contratação por dispensa de licitação poderá ocorrer nas hipóteses quando não atinge o limite legal anual, o que não ocorre no caso em tela. Para tanto, deve ser garantida a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia, transparência e competitividade.

O procedimento adotado para a obtenção de propostas por e-mail em modo fechado visa resguardar o sigilo entre os valores apresentados pelos potenciais fornecedores, garantindo a isonomia e evitando conluios que possam comprometer a lisura do processo.

De acordo com o art. 56, inciso II, da mesma lei, o modo de disputa fechado é caracterizado pela entrega de propostas sem conhecimento dos valores oferecidos pelos concorrentes, sendo esse formato aplicado para assegurar maior competitividade e evitar manipulações externas.

**3. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO**

A opção pelo recebimento de propostas em modo fechado por e-mail se justifica pelos seguintes motivos:

- Sigilo entre os licitantes, evitando ajustes de preços entre concorrentes;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

- Preservação da competitividade e isonomia entre os participantes;
- Garantia de maior integridade nas propostas apresentadas;
- Facilidade de formalização documental e auditoria do processo.
- Inexistência de adesão, até o momento, ao portal eletrônico de lances como por exemplo: Portal do Banrisul, BLL, Comprasnet;

Ademais, as propostas recebidas serão devidamente protocoladas e analisadas pelos servidores responsáveis pelo procedimento de dispensa, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.

### **3. CONCLUSÃO**

Dessa forma, considera-se plenamente justificável e em conformidade com a Lei 14.133/2021 a adoção do método de recebimento de propostas por e-mail em modo fechado para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção e adequação das dependências da Câmara Municipal de Osório, compreendendo a substituição e instalação de vidros danificados em porta de entrada e respectivo elemento lateral, a manutenção corretiva de porta do Departamento de Pessoal, incluindo os materiais e componentes necessários à adequada execução dos serviços, bem como o fornecimento e instalação de 07 (sete) espelhos, conforme especificações, dimensões e locais de utilização definidos pela Administração, assegurando-se a isonomia, a competitividade, a transparência, a rastreabilidade do procedimento e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Osório - RS, 10 de setembro de 2026.

---

**ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Osório/RS

